



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

ALVARO JOSÉ GIACOBBO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023**, com a alteração ao EDITAL no ITEM 11. DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA e no ITEM 12. DO PREÇO:

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA DAS PROPOSTAS

Data: 02/02/2023

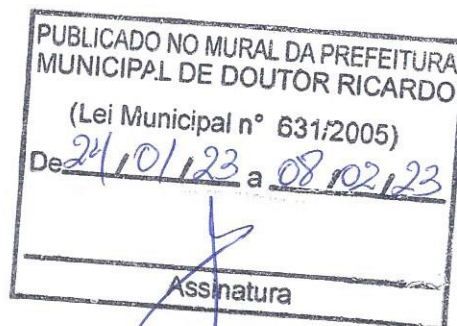
Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração no Centro Administrativo Municipal, na RS/332, no Km 21, nº 3.699, Centro.

O presente Edital poderá ser consultado no site www.doutorricardo.rs.gov.br e junto à sede da prefeitura, no horário das 8he00min às 11he30min e das 13he00min às 17he30min, de segunda a sexta-feira. Demais informações devem ser solicitadas por escrito ou por e-mail ao Departamento de Licitações: licitacoes@doutorricardo.rs.gov.br.

Doutor Ricardo, 24 de janeiro de 2023.


ALVARO JOSÉ GIACOBBO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na RS/332 - Km 21, CGC/MF n.º 01.613.360/0001-21, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ALVARO JOSÉ GIACOBBO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi procedida a RETIFICAÇÃO do Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº001/2023.

1) No que se refere ao EDITAL, no ITEM 11. DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA; ficando acrescida a alínea “e”; onde se lê:

11. DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

11.1 A proposta deverá ser datilografada, digitada ou impressa por qualquer meio mecânico ou eletrônico e apresentada, em uma única via, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas deverão estar numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da licitante, e dela deverão constar:

- a) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) Declaração expressa de que o preço proposto inclui todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados no Projeto básico e especificações (ANEXO I).
- c) Proposta financeira, conforme modelo (ANEXO VII).
- d) A licitante deverá indicar a conta bancária, endereço, telefone e e-mail.

LEIA-SE:

11. DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

11.1 A proposta deverá ser datilografada, digitada ou impressa por qualquer meio mecânico ou eletrônico e apresentada, em uma única via, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas deverão estar numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da licitante, e dela deverão constar:

- a) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) Declaração expressa de que o preço proposto inclui todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados no Projeto básico e especificações (ANEXO I).
- c) Proposta financeira, conforme modelo (ANEXO VII).
- d) A licitante deverá indicar a conta bancária, endereço, telefone e e-mail.
- e) **Planilha de custo.**



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2) No que se refere ao EDITAL, no ITEM 12 DO PREÇO (restam alterados os preços máximos, com base na pesquisa de preços realizada na data de 23 de janeiro de 2023), onde se lê:

12. DO PREÇO

12.1 A licitante deverá indicar o preço líquido em Reais (R\$), contendo o preço por km rodado, compreendendo o respectivo roteiro, valor que deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: salários; combustíveis; manutenção, depreciação e reparo do veículo; encargos trabalhistas, previdenciárias, administrativos, fiscais, sociais e comerciais, conforme proposta financeira (ANEXO VII).

12.2 Somente será aceita cotação em moeda nacional, isto é, em REAIS (R\$), em algarismo arábico e também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

12.3 É estabelecido o **preço unitário por km rodado e por item, com valor máximo de (EM R\$):**

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:

LINHA A	LINHA B	LINHA C	LINHA D
6,75	6,75	5,48	6,75

ENSINO MÉDIO:

LINHA A	LINHA B
6,75	6,75

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LINHA D
6,75

LEIA-SE:

12. DO PREÇO

12.1 A licitante deverá indicar o preço líquido em Reais (R\$), contendo o preço por km rodado, compreendendo o respectivo roteiro, valor que deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: salários; combustíveis; manutenção, depreciação e reparo do veículo; encargos trabalhistas, previdenciárias, administrativos, fiscais, sociais e comerciais, conforme proposta financeira (ANEXO VII).

12.2 Somente será aceita cotação em moeda nacional, isto é, em REAIS (R\$), em algarismo arábico e/ou também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

12.3 É estabelecido o **preço unitário por km rodado e por item, com valor máximo de:**



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:

LINHA A	LINHA B	LINHA C	LINHA D
R\$6,22	R\$6,22	R\$5,10	R\$6,22

ENSINO MÉDIO:

LINHA A	LINHA B
R\$6,22	R\$6,22

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LINHA D
R\$6,22

3) Em função destas alterações, a solenidade para abertura dos envelopes da licitação supracitada, fica agendada para o dia **02 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas.**

As demais disposições permanecem inalteradas.

Doutor Ricardo, 24 de janeiro de 2023.


ALVARO JOSÉ GIACOBBO
Prefeito Municipal